



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. 

AUTOGRÁFO DE LEI Nº 656

Projeto de Lei nº 16-64

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

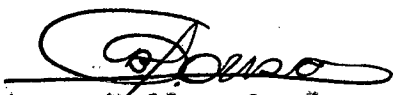
Artº 1º)- Abre-se na Contadoria Municipal um crédito suplementar de CR\$ 32.590.000,00 (trinta e dois milhões e noventa mil cruzeiros) de seguintes verbas orçamentárias:

211.8.89.1 - Pessoal Variável	20.000,00
221.8.89.1 - Pessoal Variável	210.000,00
231.8.89.1 - Pessoal Variável	40.000,00
241.8.85.1 - Pessoal Variável	6.700.000,00
251.8.63.1 - Pessoal Variável	2.050.000,00
261.8.81.1 - Pessoal Variável	2.700.000,00
311.8.81.1 - Pessoal Variável	6.600.000,00
321.8.82.1 - Pessoal Variável	2.200.000,00
351.8.81.4 - I-Despesas Diversas	5.000.000,00
441.8.25.1 - Pessoal Variável	270.000,00
471.8.51.1 - Pessoal Variável	100.000,00
721.8.91.4 - Despesas Diversas	6.700.000,00

Artº 2º)- As despesas decorrentes da abertura do crédito anterior, serão cobertas CR\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) do saldo financeiro de 1963 e CR\$ 24.590.000,00 (vinte e quatro milhões, quinhentos e noventa mil cruzeiros) por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 2 de junho de 1964.

  
Anthero Boller de Souza  
Presidente

Aprovada em 1.<sup>a</sup> discussão.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 26 de 5 de 1964

*[Assinatura]*  
Presidente



(Mod. 9)  
Aprovada em 2.<sup>a</sup> discussão.  
À redação final.

Of. N.º das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 2 de 6 de 1964

*[Assinatura]*  
Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO



P R O P O S I T I O E M D E L E I N.º 14/64

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Art. 1.<sup>o</sup>) - Abre-se na Contadoria Municipal um crédito suplementar de Cr\$32.590.000,00 (trinta e dois milhões, quinhentos e noventa mil cruzeiros) às seguintes verbas orçamentárias:

211 8 89 1	-	Pessoal Variável	20.000,00
221 8 89 1	-	Pessoal Variável	210.000,00
231 8 89 1	-	Pessoal Variável	40.000,00
241 8 85 1	-	Pessoal Variável	6.700.000,00
251 8 63 1	-	Pessoal Variável	2.050.000,00
261 8 81 1	-	Pessoal Variável	2.700.000,00
311 8 81 1	-	Pessoal Variável	6.600.000,00
321 8 82 1	-	Pessoal Variável	2.200.000,00
351 8 81 4 I	-	Despesas Diversas	5.000.000,00
441 8 25 1	-	Pessoal Variável	270.000,00
471 8 51 1	-	Pessoal Variável	100.000,00
721 8 91 4	-	Despesas Diversas	6.700.000,00

Art. 2.<sup>o</sup>) - As despesas decorrentes da abertura do crédito anterior, serão cobertas: Cr\$8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) do saldo financeiro de 1963, e Cr\$24.590.000,00 (vinte e quatro milhões, quinhentos e noventa mil cruzeiros) por conta do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício

Art. 3.<sup>o</sup>) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de Abril de 1.964

*[Assinatura]*  
Fausto Victorelli  
Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e  
Redação, para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 22 de 4 de 1964

*[Assinatura]*  
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e  
Renda, para dar parecer.  
Sala das Sessões, da C. M. de  
Pirassununga, 22 de 4 de 1964

*[Assinatura]*  
Presidente



Of. N.º .....

3  
F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO



J U S T I F I C A Ç Ã O

Sr. Presidente:-

Estou passando às suas mãos, para apreciação e aprovação dos Srs. Vereadores um projeto de lei que suplementa várias verbas no montante de Cr\$32.590.000,00 (trinta e dois milhões, quinhentos e noventa mil cruzeiros), do orçamento do corrente exercício.

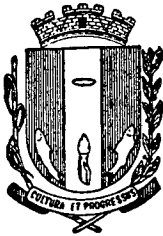
Esta suplementação se faz necessária, por razões diversas: uma delas, talvez a principal, são verbas que se destinam ao pagamento de diaristas e mensalistas desta Prefeitura, pois como já é do conhecimento dos Srs. Vereadores o orçamento foi aprovado com o salário de 1.963, quando em 1.964 foi baixado decreto pelo Governo Federal elevando para Cr\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) o nível do salário mínimo.

Em consequência desse aumento de salários, surgiu, obrigatoriamente, aumento das contribuições de previdência social, bem como aumento do salário-família, o que, também, não foi previsto no orçamento do corrente ano.

Em suma, Sr. Presidente, como a Câmara entrará em recêso durante o mes de Julho próximo, se faz necessária a aprovação - deste projeto de lei com certa urgência, pois as verbas agora - suplementadas, possivelmente se exgotem no próximo mês.

Pirassununga, 22 de Abril de 1.964

Fausto Victorelli  
Fausto Victorelli  
Prefeito Municipal



Of. N.º .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 16/64

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Art. 1º) - Abre-se na Contadoria Municipal um crédito suplementar de Cr\$32.590.000,00 (trinta e dois milhões, quinhentos e noventa mil cruzeiros) às seguintes verbas orçamentárias:

211 8 89 1	-	Pessoal Variável	20.000,00
221 8 89 1	-	Pessoal Variável	210.000,00
231 8 89 1	-	Pessoal Variável	40.000,00
241 8 85 1	-	Pessoal Variável	6.700.000,00
251 8 63 1	-	Pessoal Variável	2.050.000,00
261 8 81 1	-	Pessoal Variável	2.700.000,00
311 8 81 1	-	Pessoal Variável	6.600.000,00
321 8 82 1	-	Pessoal Variável	2.200.000,00
351 8 81 4 I	-	Despesas Diversas	5.000.000,00
441 8 25 1	-	Pessoal Variável	270.000,00
471 8 51 1	-	Pessoal Variável	100.000,00
721 8 91 4	-	Despesas Diversas	6.700.000,00

Art. 2º) - As despesas decorrentes da abertura do crédito anterior, serão cobertas: Cr\$8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) do saldo financeiro de 1963, e Cr\$24.590.000,00 (vinte e quatro milhões, quinhentos e noventa mil cruzeiros) por conta do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício

Art. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de Abril de 1.964

Fausto Victorelli  
Fausto Victorelli  
Prefeito Municipal



Of. N.º \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

J U S T I F I C A Ç Ã O

Sr. Presidente:-

Estou passando às suas mãos, para apreciação e aprovação dos Srs. Vereadores um projeto de lei que suplementa várias verbas no montante de Cr\$32.590.000,00 (trinta e dois milhões, quinhentos e noventa mil cruzeiros), do orçamento do corrente exercício.

Esta suplementação se faz necessária, por razões diversas: uma delas, talvez a principal, são verbas que se destinam ao pagamento de diaristas e mensalistas desta Prefeitura, pois como já é do conhecimento dos Srs. Vereadores o orçamento foi aprovado com o salário de 1.963, quando em 1.964 foi baixado decreto pelo Governo Federal elevando para Cr\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) o nível do salário mínimo.

Em consequência desse aumento de salários, surgiu, obrigatoriamente, aumento das contribuições de previdência social, bem como aumento do salário-família, o que, também, não foi previsto no orçamento do corrente ano.

Em suma, Sr. Presidente, como a Câmara entrará em recesso durante o mês de Julho próximo, se faz necessária a aprovação deste projeto de lei com certa urgência, pois as verbas agora suplementadas, possivelmente se esgotem no próximo mês.

Pirassununga, 22 de Abril de 1.964

Fausto Victorelli  
Prefeito Municipal



# Câmara Municipal de Pirassununga

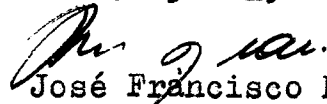
Estado de São Paulo



Of. ....

Ao ver. FRANCISCO DOMINGOS  
para relatar.

Piras. 23-4-1964.

  
José Francisco Ribeiro  
Pres. da Com. Justiça



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo




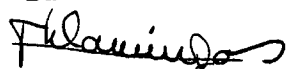
Of. ....

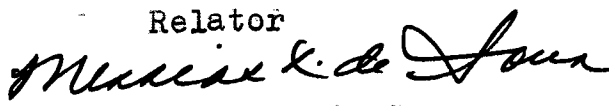
## PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de lei nº 16/64, do Executivo, que visa suplementar verbas orçamentárias no montante de CR\$ 32.590.000,00, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional, cabendo a douda Comissão de Finanças opinar quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 5 de maio de 1964.

  
José Francisco Ribeiro  
Presidente

  
Francisco Domingos  
Relator

  
Messias Xavier de Souza  
Membro



# Câmara Municipal de Piraassununga

Estado de São Paulo



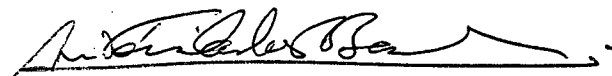
Of. \_\_\_\_\_

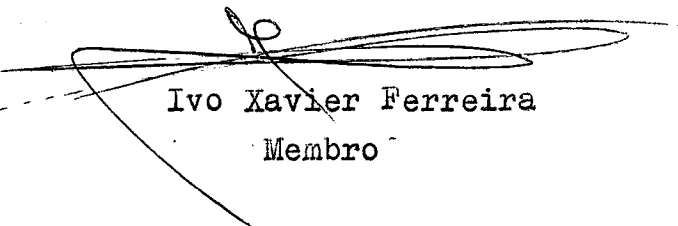
PARECER Nº

Esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, examinando o projeto de lei nº 16-64, do Executivo, que visa suplementar verbas orçamentárias no montante de CR\$ 32.590.000,00, nada tem a opor - quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 20 de maio de 1964.

  
Benedito Geraldo Lébeis  
Presidente

  
Antonio Carlos Bueno Barbosa  
Relator

  
Ivo Xavier Ferreira  
Membro